

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP

matrícula
2.019

ficha
01

Em 26 de Outubro

de 19 84.

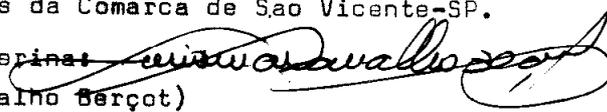
IMÓVEL: ÁREA A.1 da ÁREA A, do loteamento denominado JARDIM - ANHANGUERA, 2ª Gleba, área reservada, situada à Rua Principal, perímetro urbano desta cidade de Praia Grande-SP.

UMA ÁREA, com a área de 280,00 m², medindo 10,00 metros de frente para a rua Principal, por 28,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com a viela, de outro lado com a área A.2, e fundos, onde tem a mesma metragem da frente, confronta com propriedade de Roberto An - draus.

CONTRIBUINTE: 1 05 34 028 101 0000-1 Exercício de 1.984.

PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA ANHANGUERA LTDA, CGC/MF. número --- 61.406.609/0001-50, com sede nesta cidade, à Avenida Vicente de Carvalho, LE. 10.854.

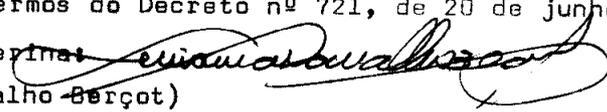
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 40.766, do Cartório de Regis - tro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP.

A Oficial Interina: 
(Guiomar Carvalho Berçot)

Av.01/2.019.

Em 26 de Outubro de 1.984.

Pela escritura pública de venda e compra com usufruto, lavra - da aos 03 de outubro de 1.984, livro 35, fls. 31, do Cartório do Registro Civil e Anexo do distrito de Solemar, desta Comar - ca, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, conforme certidão nº 2112/84, expedida aos 28 de setem - bro de 1.984, pela Prefeitura Municipal de Praia Grande-SP., / a rua Principal denomina-se atualmente rua Josefa Alves de Si - queira, nos termos do Decreto nº 721, de 20 de junho de 1.979.

A Oficial Interina: 
(Guiomar Carvalho Berçot)

"Continua no verso"

matricula

2.019

ficha

01

verso

R.02/2.019.

Em 26 de Outubro de 1984.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Pela escritura pública referida na av.01, a proprietária, IMOBILIÁRIA ANHANGUERA LTDA, já qualificada, vendeu a sua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, a MERCEDES / APARECIDA MARTINS FONTES, RG. nº 3.745.023-SP e CIC. número - 271.164.178-34, brasileira, do lar, casada com JUSTO FONTES - sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, por imposição do art. 258, § Único, nº 2, do Código Civil Brasileiro; e IRES MARTINS, RG. nº 5.225.579-SP, e CIC nº 648.850.898-91, brasileira, do lar, divorciada, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Josefa Alves de Siqueira, nº 639, Jardim Anhanguera.

VALOR: R\$-200.000,00.

A Oficial Interina: 
(Guiomar Carvalho Berçot)

R.03/2.019.

Em 26 de Outubro de 1984.

TÍTULO: USUFRUTO.

Pela escritura pública referida na Av.01, a proprietária, IMOBILIÁRIA ANHANGUERA LTDA, já qualificada, vendeu o usufruto do imóvel objeto da presente matrícula, a MANOEL MARTINS, filho de José Martins e de Mercedes R. Romero, aposentado, e sua mulher, INDATY DELGADO MARTINS, do lar, RG. nº 9.152.055-SP., brasileiros, inscritos no CPF/MF. nº 003.352.958-27, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Josefa Alves de Siqueira, nº 639,

"Continua ficha nº 02"

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP

matrícula
2.019

ficha
02

Em 26 de Outubro de 1984.

Jardim Anhanguera.

VALOR: R\$-100.000,00.

A Oficial Interina: 
(Guiomar Carvalho Berçot)

AV.04/2.019.

Em 18 de dezembro de 1.984.

Por requerimento firmado nesta cidade, aos 28 de novembro de 1.984, o Tabelião Interino Mario Crudeli, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Solemar, deste município e Comarca, autorizou a presente averbação, para ficar constando que o nome correto da adquirente é INRES MARTINS, e não IRES MARTINS, como constou no R.02 na presente matrícula, conforme certidão expedida em 28 de novembro de 1.984, do mesmo Cartório.

A Oficial Interina: 
(Guiomar Carvalho Berçot)

AV.05/2.019

Em 07 de janeiro de 1986.

Por escritura pública de venda e compra, de 30 de outubro de 1985, do Cartório do Registro Civil e Anexos da sede desta Comarca, livro 371, fls. 127, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula, foi construída uma casa residencial com área de 68,28 m², que recebeu o nº 639, da Rua Josefa Alves de Siqueira, conforme Recibo Alvará nº 0694 D, de 30 de abril de 1985, aditado em 30 de outubro de 1985, e certidão nº 6925/85, de 27 de novembro de 1985, expedidos pela Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande-SP, cuja construção acha-se isenta

"continua no verso"

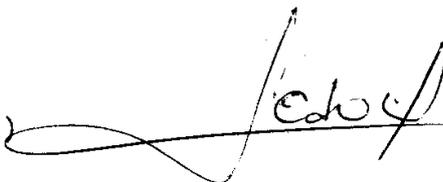
matricula
2.019

ficha
02
verso

da apresentação da CND do IAPAS, por se enquadrar nas condições estabelecidas no artigo 1º do Decreto Lei nº 1976/82.

VALOR: R\$-2.000.000

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)



R.06/2.019

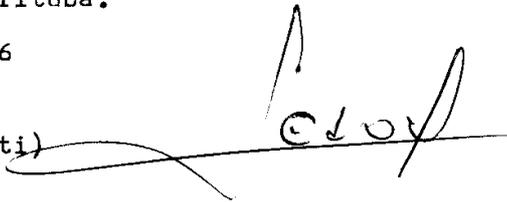
Em 07 de janeiro de 1986.

TÍTULO: VENDA E COMPRA. (NÚA-PROPRIEDADE)

Pela escritura referida na AV.05, as proprietárias, MERCEDES APARECIDA MARTINS FONTES, assistida por seu marido, JUSTO FONTES, brasileiro, aposentado, RG nº 692.217-SSP/SP, e INRES -- MARTINS, já qualificadas, venderam à nua-propriedade do imóvel a GERALDA RIBEIRO BORTOLOTI, brasileira, viúva, do lar, - RG nº 10.895.464-SSP/SP, CPF/MF nº 833.222.998-72, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, à Rua Jaques Pilon, nº... 237, Vila Piaui-Pirituba.

VALOR: R\$-6.666.666

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)



R.07/2.019

Em 07 de janeiro de 1.986.

TÍTULO: VENDA E COMPRA. (USUFRUTO VITALÍCIO)

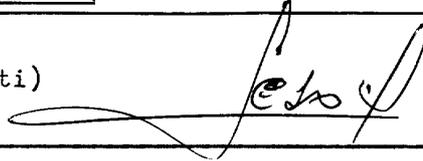
Pela escritura referida na AV.05, os usufrutuários, MANOEL -- MARTINS, e sua mulher, INDATY DELGADO MARTINS, venderam o usufruto vitalício do imóvel a GERALDA RIBEIRO BORTOLOTI, todos já qualificados.

VALOR: R\$-3.333.334

"continua na ficha 03"

matrícula 2.019 ficha 03 Em 07 de janeiro de 1986.

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)



R.08/2.019 Em 09 de outubro de 1990.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Por escritura pública de venda e compra, de 30 de setembro de 1988, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato da sede desta comarca, livro 419, fls. 137, a proprietária GERALDA RIBEIRO BORTOLOTTI, já qualificada, vendeu o imóvel a JOÃO CARLOS DE SOUZA, comerciante, RG nº 8.816.871-SSP/SP, CIC. número... 809.322.238-34, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua João Mendes Mesquita, nº 122, Vila Piauí, casado sob o regime de separação de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo único, inciso III, do Código Civil Brasileiro, com ANA LUIZA DE SOUZA, do lar, RG nº 16.475.259-SSP/SP, ambos brasileiros.

VALOR: Cz\$ 800.000,00

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)



R.09/2.019 - Praia Grande, 18 de dezembro de 2.000.

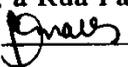
Por escritura pública lavrada aos 19 de outubro de 2.000, no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Trigésimo Primeiro Subdistrito - Pirituba, Comarca de São Paulo-Capital, livro 325, fls. 21, JOÃO CARLOS DE SOUZA, e sua mulher ANA LUIZA DE SOUZA, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a LUCIDIO JOSE DA SILVA, do comércio, RG 16.637.468-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 082.141.568-90, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com MARIA LUZIA PEREIRA DA SILVA, senhora do lar, RG 25.856.517-2-

"continua no verso"

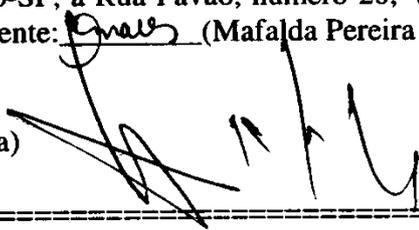
matrícula
2.019

Ficha
03

verso

SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 290.938.918-98, brasileiros, residentes e domiciliados em Osasco-SP, à Rua Pavão, número 20, Vila Ayrosa, pelo valor de R\$ 35.000,00. A Escrevente:  (Mafalda Pereira Sales).

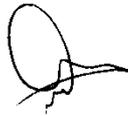
O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)



AV.10/2.019 - Praia Grande, 24 de outubro de 2.014.

Nos termos do instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 30 de setembro de 2014, e do aviso de lançamento de imposto – IPTU número 1131103, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na referida repartição pública sob número 2 05 34 028 101 0000-7.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo n.º 409103 de 09/10/2014



R.11/2.019 - Praia Grande, 24 de outubro de 2.014.

Pelo instrumento particular referido na AV.10 retro, **LUCIDIO JOSE DA SILVA**, e sua mulher, **MARIA LUZIA PEREIRA DA SILVA**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **SERVULO TADEU DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, RG 252498033-SSP/SP, CPF/MF 283.659.718-60, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Martins Fontes, 376, Vila Tupi, pelo valor de R\$ 250.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo n.º 409103 de 09/10/2014



“ continua na ficha 04 ”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

2.019

FICHA

04

Em 24 de outubro de 2.014.

R.12/2.019 - Praia Grande, 24 de outubro de 2.014.

Pelo instrumento particular referido na AV.10 retro, **SERVULO TADEU DE OLIVEIRA CASTRO**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, números 2035 e 2041 – Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob número 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida de R\$ 191.090,00, pagável por meio de 420 prestações mensais, vencendo-se a primeira no dia 30 de outubro de 2014, no valor de R\$ 1.887,60, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros: 8,37% a.a.(nominal), 8,70% a.a.(efetiva) e 0,69% a.m..

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 409103 de 09/10/2014

AV.13/2.019 - Praia Grande, 20 de fevereiro de 2.018.

FICA CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, tendo em vista que a seu requerimento datado de 21 de novembro de 2017, o fiduciante **SERVULO TADEU DE OLIVEIRA CASTRO**, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 303.112,72.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 476603 de 22/11/2017

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 2019, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 12-D NSCGJ).
Praia Grande, 20 de fevereiro de 2018

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título